



**PRÉFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI N.º 177/89 DE 27 DE SETEMBRO DE 1989**

**DENOMINA LOGRADOURO DA SEDE DA CIDADE;**

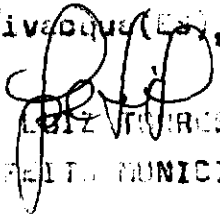
O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. Fica denominado FRANCISCO CURCIO, a Rua situada no Bairro Niterói neste município, que tem seu início na Rua Capitão - Alves Pedra e seu término na propriedade do Sr. JOÃO GAVA (CONFRONTANTE);

Art. 2º - A rua acima mencionada terá suas dimensões / iguais as demais ruas do município, e na ocasião própria receberá a infra estrutura necessária, para o que dispõe a sua finalidade;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário:

Atílio Vivacqua (ES), 27 de setembro de 1989

  
JOSE LUIZ VITORINO LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL